



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 77/2023

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROGRAMA JORNALÍSTICO DA RÁDIO IBITINGA "CAFEZINHO AMARGO" SOB A RESPONSABILIDADE DO JORNALISTA ROBSON ADLER DE ROSA.

Destinatário: Senhor Robson Adler de Rosa – Responsável pelo Programa Jornalístico da Rádio Ibitinga “Cafezinho Amargo”.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Repúdio enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Desde a nova Legislatura de Vereadores 2021-2024, o jornalista Robson Adler de Rosa, oportunamente, cria narrativas tendenciosas e vem causando embaraço e consequências constrangedoras e prejudiciais a muitos vereadores desta Colenda Casa de Leis.

É notório que, após a Sessão Legislativa Ordinária do dia 28 de fevereiro do corrente, por mais uma vez, utilizou-se dos meios de comunicação que tem a sua disposição, a Rádio Ibitinga - Portal Ternura e programas jornalísticos de sua responsabilidade, de maneira intencional, perversa e criminoso, “atacou” com palavras ofensivas e de incitação, além da exposição de imagens, à honra, a dignidade, a moral e o intelectual dos vereadores: Alliny Sartori, Célio Aristão, Fernando Inácio, Janaína Bastos, José Nilson Viana e Ricardo Prado, com a intenção clara de denegrir, desprestigiar e menosprezar os legisladores publicamente, a fim de obter indiscriminadamente e sem qualquer pudor, vantagem pública e eleitoral, em benefício próprio e de pessoas ligadas a ele diretamente.

Aproveitando-se da falta de conhecimento de muitas pessoas que compõem a população ibitinguense, o jornalista Robson Adler de Rosa desvirtuou propositadamente os fatos e informações apresentadas a população ibitinguense referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências**, afirmando que os 06 (seis) vereadores ora mencionados assinaram o projeto atribuindo a eles toda e qualquer responsabilidade no curso relacionado a questão.

Contudo, cabe esclarecer que quando um projeto é lançado no sistema digital da Câmara Municipal, por se tratar de regime de urgência, é necessário de, no mínimo, 06 (seis) assinaturas para ser levado em plenária e conhecimento público, sua discussão, votação e/ou outras decisões legais que podem ser tomadas em relação a propositura.

As 06 (seis) primeiras assinaturas, independentemente de que pessoas sejam, SOMENTE liberam o projeto para os demais procedimentos legais e previstos em regimento e legislação. Isso não indica nenhuma aprovação do mesmo que o jornalista Robson Adler de Rosa, expôs veementemente.

Todavia, como já mencionado, o jornalista Robson Adler de Rosa, com atuação maligna e incisiva feriu valores primordiais e, na tentativa de diminuir os vereadores Alliny, Célio, Fernando, Janaína, José Nilson e Ricardo, com o clarividente intento de eliminar ou minar as forças e idoneidade de qualquer concorrência política, fez um tremendo escândalo com os nomes e imagens dos vereadores, agindo de maneira MENTIROSA e disseminando FALSAS INFORMAÇÕES expondo de maneira vergonhosa os nobres vereadores eleitos pela população ibitinguense.



É certo que o jornalista Robson Adler de Rosa, vem tentando tirar a liberdade de expressão de alguns vereadores, tem atrapalhado os trabalhos legislativos e, conseqüentemente, ferindo os princípios constitucionais em benefício próprio, além dessas ações privar direta e indiretamente benefícios de INTERESSES DA COLETIVIDADE.

Tais afirmativas e informações apresentadas nessa nota de repúdio, quanto ao curso e votação de projetos, podem ser confirmadas em documentos oficiais e na aprovação do projeto em questão, haja vista que ele é um documento público. Assim, durante a sessão plenária, havendo a apresentação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023, discussão e declarações plausíveis e direcionadas ao público presente, inclusive mencionada e dirigidas a secretária de educação, direção escolar e professores da escola EMEF Profª Francisca Simões, sendo que a aprovação foi incisiva e unânime pelos vereadores: Ricardo Prado, Alliny Sartori, Célio Aristão, Daniela C. S. Branco de Rosa, Fernando Inácio, Janaína Bastos, José Nilson Viana, Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa.

Diante do apresentado, é possível concluir que todos os vereadores poderiam votar contra, favorável, pedir vistas ou outras ações legais para postergar sua votação ou até mesmo sua reprovação. Entretanto, FOI UNÂNIME SUA APROVAÇÃO, mas o jornalista Robson Adler de Rosa, fez questão de expor alguns, proteger os seus e “atacar ferozmente” aqueles que se opõe aos seus interesses e posicionamentos.

Somos defensores da liberdade de expressão, inclusive a de imprensa, desde que seja uma imprensa imparcial que traga fatos concretos, deixando o ouvinte telespectador concluir o raciocínio lógico da notícia!

Destarte, pelo exposto, apresentamos e assinamos essa NOTA DE REPÚDIO.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de março de 2023.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB

CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PL

JANAÍNA BASTOS
Vereadora – MDB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador – MDB

RICARDO PRADO
Vereador – PL



